



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

Justificativa

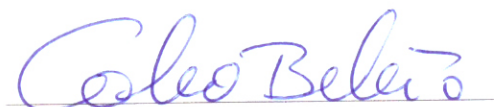
A presente proposta visa a incentivar o patrocínio esportivo a paratletas, atletas e associações esportivas de Alagoas. Tendo em conta o importante papel social do esporte, como promotor de cidadania e transformador de vidas, bem como diante da necessidade de patrocínio, especialmente a paratletas e atletas individuais, justifica-se a propositura e a aprovação da desta matéria à luz da razoabilidade, da proporcionalidade, da supremacia do interesse público, além de apoiar-se na isonomia e na dignidade humana.

Desse modo, faculta-se a entidades privadas com fins lucrativos a destinação de recursos próprios para auxiliar o treinamento e a participação em competições de atletas e paratletas ligados a associações e/ou federações esportivas alagoanas. Da mesma forma, os recursos poderão ser destinados às tais associações e/ou federações.

Com essa medida, busca-se também desonerar parcialmente o Estado que, passando a ombrear com a iniciativa privada, destinará menos recursos públicos para o fomento ao esporte local.

Por fim, as entidades poderão contar com um significativo retorno publicitário, tanto da parte dos próprios patrocinados, como por conta própria, através do uso publicitário do título e do selo de “Empresa Amiga do Esporte Alagoano”.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL EM _____ DE
_____ DE 2021.


CABO BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL